PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira, nº 58
PABX: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501
CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49
Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 677/07

"Autoriza firmar convênio com o CAIA e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado firmar convênio com o CAIA – CENTRO DE APOIO AO IDOSO DE ARAPORÃ, para cooperação técnica e financeira, visando o repasse pela Prefeitura Municipal de Araporã de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para realização de obras de acabamento, instalações elétricas e hidráulicas relativo à piscina da entidade.

Art. 2º. – Deverá a entidade beneficiária (CAIA), no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término das obras, realizar a devida prestação de contas a fim de comprovar a regular aplicação dos recursos financeiros recebidos do poder público municipal.

§ 1º.– A prestação de contas deverá se encaminhada à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social da Prefeitura de Araporã, que examinará a regularidade da referida prestação de contas.

§ 2º. - Havendo qualquer irregularidade na prestação de contas deverão ser realizadas diligências para sanar as falhas, bem como ser tomadas as providências legais cabíveis e, caso restar comprovada irregularidade, poderá a entidade ficar impossibilitada de receber novos recursos do município até a solução final da questão.

Art. 3º. – Para integral cumprimento da presente lei, deverá o Executivo encaminhar projeto de lei de abertura de crédito de natureza especial, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº _____
DATA _____
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal